



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 16 de novembro de 2021

Ano III - Edição 120

INFORMATIVO **CORONAVÍRUS**

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA

QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 16/11/2021

4.080

CONFIRMADOS

3.687

ALTA DO CASO

40

EM ISOLAMENTO

134

ÓBITOS

NOTIFICADOS

8.981

DESCARTADOS

1.361

PROVÁVEIS

3.540

8.675

ALTA DO ISOLAMENTO

2,08%

TAXA DE MORTALIDADE

0,0%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Acompanhe a Câmara nas Redes Sociais



Câmara Municipal de Mangaratiba

**Presidente**

Renato José Pereira

**Vice-Presidente**

Wladimir da C. Pereira

**1ª Secretária**

Cecília Cabral

**2º Secretário**

Nielson Kopke de Jesus

Expediente

Natália Tavares
**Diretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba**

Renan Felipe
Diagramação

Natália Tavares
Publicação Online

Impressão:
Câmara Municipal de
Mangaratiba

Versão Digital:
www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato:
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

Comissões Permanentes

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Presidente	Relator	Membro
Hugo Graçano	João F. de S. Oliveira	Josué dos Santos

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Wladimir da C. Pereira	Alessandro Portugal

EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
Mair Araújo Bichara	Leandro de Paula	Alessandro Portugal

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
Wladimir da C. Pereira	Nielson Kopke de Jesus	Hugo Graçano

FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente	Relator	Membro
Doriedson T. da Costa	João F. de S. Oliveira	Cecília Cabral

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
Cecília Cabral	Josué dos Santos	Doriedson T. da Costa

SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Leandro de Paula	Wladimir da C. Pereira

TURISMO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Hugo Graçano	Nilton Santiago

Vereadores

Alessandro da Silva Portugal

Cecília Ribeiro Cabral

Doriedson Thimoteo da Costa

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Leandro de Paula Silva

Mair Araujo Bichara

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Renato José Pereira

Rômulo dos Santos Nogueira

Wladimir da Conceição Pereira

PORTARIA 277/2021

PORTARIA Nº 277/2021.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE PODER LEGISLATIVO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 9º, V, da Lei nº 1327, de 30 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para 2021,

RESOLVE:

Art.1º Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) em favor desta Câmara Municipal, decorrente da anulação e suplementação de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto Atividade	Dotação	Suplementa	Anula
01.031.0001.2201	3.3.90.46.00	135.000,00	-
01.122.0001.2.202	3.1.90.91.00	-	10.000,00
01.122.0001.2.202	3.1.90.94.00	-	10.000,00
01.122.0001.2.202	3.1.90.96.00	-	10.000,00
01.122.0001.2.202	3.3.90.33,00	-	40.000,00
01.122.0001.2.202	4.4.90.52.00	-	65.000,00
Total		135.000,00	135.000,00

Art.2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº 1327, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Lei Orçamentária Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Mangaratiba, 26 de outubro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE.



PORTARIA Nº 276/2021.

“Concede Férias a(o) Servidor(a).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Servidor(a) LINS CÉSAR DIAS, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 à 03/05/2021, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 679/2021.

Art.2º . Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de outubro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 278/2021.

“Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a), PEDRO BERTINO JORGE VAZ, 30 dias de licença prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 à 06/01/2019, à partir de 03/11/2021 à 02/12/2021, de acordo com o Processo nº 876/2021.

Art.2º . Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de novembro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 279/2021.

“Concede Férias a(o) Servidor(a).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Servidor(a) SANDRA DA SILVA COSTA LESTE, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 à 12/03/2021, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 891/2021.

Art.2º . Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de novembro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 280/2021.

“EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR I”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). DAYANNE MONTEIRO PROENÇA COELHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar I, símbolo (CAP), do Sr. Vereador Wladimir da Conceição Pereira, com data retroativa a 01 de novembro de 2021, conforme Processo nº 904/2021.

Art.2º . Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de novembro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE.

Portaria Nº 281/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Regimento Interno – Resolução 58/99;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Câmara Legislativa de Mangaratiba e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93 – Norma que regulamenta Licitações e Contratos Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo mencionados para exercer a função de Fiscal dos Contratos Administrativos que forem firmados pela Câmara Legislativa de Mangaratiba:

José Claudio Brasil	Matrícula nº 04
Lucas Andrews Rosário de Miranda	Matrícula nº 3008
João Carlos dos Santos	Matrícula nº 3117

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

- I – avaliar previamente os editais de licitação;
- II – auxiliar o gestor, acompanhando a execução do contratado;
- III – acompanhar todas as etapas de execução;
- IV – opinar sobre possíveis aditamentos contratuais;
- V – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação na execução, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VI – elaborar registros e comunicações sobre o andamento

da execução contratual, bem como esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato

VII – determinar a restauração de quaisquer serviços e/ou fornecimentos que não sejam executado em conformidade com o Termo de Referência/ Projeto Básico;

VIII – determinar a substituição de materiais e/ou equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis a execução contratual;

Art. 3º. A Fiscalização deverá ocorrer, preferencialmente, de forma conjunta podendo, conforme as características do objeto contratual, ser procedida de forma individual.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato deverão instruir os Processos Administrativos com os Termos de Recebimento e demais documentações referentes a execução contratual;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 224 de 22 de junho de 2021 e Portaria nº 259 de 13 de setembro de 2021.

Art. 6º. Registra-se Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de novembro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE.

